



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 07:00 às 13:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2922, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

Introduz alterações no Decreto 986, de 15 de abril de 2015, que Dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e V do art. 3º do Decreto nº 986, de 15 de abril de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

II – um representante da Secretaria Municipal de Governo;

(...)

V – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

(...)" (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 986, de 15 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º *O Conselho de Transparência e Combate à Corrupção reunir-se à ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou, em caráter extraordinário, a qualquer momento, mediante convocação de seu Presidente.*” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2923, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Vanderlei Albino, matrícula n.º. 176729-01**, aposentado no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.202,36** (quatro mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 1.050,59** (um mil cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.941,65** (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **8º Quinquênio proporcional, LC nº. 276/2015 (5,21%) R\$ 21,88** (vinte e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 010.198-1/1985 e 6.204.031-5/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2924, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Paulo Rocha, matrícula n.º. 107662-01**, aposentado no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.025,11** (dois mil, vinte e cinco reais e onze centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 50,62** (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.215,07** (hum mil, duzentos e quinze reais e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.245.132-6/1998 e 5.853.110-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar JUSSARA BONIFÁCIO DE MORAES, matrícula nº 183512,
CPF nº 486.212.341-49, do cargo, em comissão, de *Coordenador Geral do Distrito Sanitário da Região Leste*, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 27 de novembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2926, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.040.783-7/2012, **RESOLVE considerar exonerada, a pedido, a partir de 22 de outubro de 2012, BERENICE QUEIROZ DA FONSECA, matrícula n.º 699241-2**, CPF n.º 260.217.141-72, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ELIANE JESUS DA CUNHA CAMARGO**, CPF nº. 904.611.421-04, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 27 de novembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2928, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

Afeta a área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no art. 41 e 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; art. 20, parágrafo único, da Lei 4.526, de 20 de janeiro de 1972; Lei 9.426, de 10 de junho de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.387.158-3/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetada a Equipamento de Educação, parte da Área Pública Municipal, com 944,06m² (novecentos e quarenta e quatro vírgula seis metros quadrados), situada à Rua Senador Antônio Martins Borges com a Rua Coronel Virgílio Xavier de Barros, Rua Dr. Sebastião Fleury Curado e Rua sem denominação, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua Dr. Sebastião Fleury Curado, medindo = 9,24 m; fundo confrontando com o Centro de Saúde, medindo = 19,25m; lado direito confrontando com a Rua sem denominação, medindo = 44,78m; lado esquerdo confrontando com a Rua Senador Antônio Martins Borges, medindo = 45,73m; pela linha de chanfrado e Rua Senador Antônio Martins Borges, medindo 6,92m e pela linha de chanfrado da Rua Dr. Sebastião Fleury Curado e Rua Sem Denominação, medindo 7,07m*”, visando à da edificação de um CMEI.

Art. 2º Fica afetada a Equipamento de Saúde, parte da Área Pública Municipal, com 335,33m² (trezentos e trinta e cinco vírgula trinta e três metros quadrados), situada à Rua Senador Antônio Martins Borges com a Rua Coronel Virgílio Xavier de Barros, Rua Dr. Sebastião Fleury Curado e Rua sem denominação, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua Coronel Virgílio Xavier de Barros, medindo = 18,79 m; fundo confrontando com a Creche-CMEI, medindo = 19,25m; lado direito confrontando com a Rua Senador Antônio Martins Borges, medindo = 17,57m; lado esquerdo confrontando com a Rua sem denominação, medindo = 17,70m*”, visando à edificação de uma Unidade de Saúde.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 62738863/2015

INTERESSADO: Faculdade Estácio de Sá - FESGO

ASSUNTO: Doação

DESPACHO Nº092/2015

Á vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, e §1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do contido na Lei Federal 8.501, de 30 de novembro de 1992, *delegar* à Secretaria Municipal de Assistência Social autorização para a firmação de Termo de Doação à FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - FESGO, objetivando fornecer 20 (vinte) ossadas completas de indigentes ou cadáveres ignorados destinados a estudo e pesquisa de interesse educacional, conforme descrito no Processo n.º 6.273.886-3/2015.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N.º 014/2015**

O Superintendente de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª. **Natália Rodrigues Ferreira Silva**, matrícula n.º **777048-6**, para ser Fiscal dos Contratos n.ºs 02, 04 e 09/2015, de 02 de dezembro de 2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e PROCON GOIÂNIA e as empresas FABRIKA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP e SERTÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo como Objeto a prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender o Procon Goiânia, conforme Pregão Eletrônico n.º 065/2015 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Goiânia, 02 de dezembro de 2015.

RODRIGO MELO
Superintendente - PROCON

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002 / 2015****1. LOCAL E DATA:** Goiânia 02/12/2015**2. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, por intermédio da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Goiânia e a empresa FABRIKA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confecção de Material Gráfico, conforme Pregão Eletrônico 065/2015 e seus anexos.**4. VALOR:** A Contratante pagará à Contratada o valor dos Serviços, em conformidade com a proposta vencedora o valor de R\$ 80.329,00 (Oitenta mil trezentos e vinte e nove reais).**5. VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da 1º ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da lei nº 8.666/93.**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502**7. DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004 / 2015**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia 02/12/2015
- 2. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, por intermédio da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Goiânia e a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confecção de Material Gráfico, conforme Pregão Eletrônico 065/2015 e seus anexos.
- 4. VALOR:** A Contratante pagará à Contratada o valor dos Serviços, em conformidade com a proposta vencedora o valor de R\$ 31.440,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
- 5. VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da 1º ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da lei nº 8.666/93.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502
- 7. DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009 / 2015**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia 02/12/2015
- 2. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, por intermédio da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Goiânia e a empresa SERTÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confecção de Material Gráfico, conforme Pregão Eletrônico 065/2015 e seus anexos.
- 4. VALOR:** A Contratante pagará à Contratada o valor dos Serviços, em conformidade com a proposta vencedora o valor de R\$ 43.070,00 (Quarenta e três mil e setenta reais).
- 5. VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da 1º ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da lei nº 8.666/93.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502
- 7. DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON

**PORTARIA-CGM N°. 181/2015**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 015/2015, da Comissão Permanente de Sindicância, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 158/2015, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 05/12/2015, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2015.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município
OAB nº.25.390



**PORTARIA-CGM N°. 182/2015**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 016/2015, da Comissão Permanente de Sindicância, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 162/2015, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 06/12/2015, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2015.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município
OAB nº.25.390



**ERRATA**

Torna-se sem efeito o Termo de Compromisso N° 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.212 do dia 24/11/2015, páginas 02/05.

Processos: 54697180/2013.

TERMO DE COMPROMISSO N° 002 / 2015.

Termo de Compromisso para a implantação da duplicação da Avenida I e demais modificações previstas no Uso do Solo Aprovação de Projeto, que entre si celebram a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPHANH** e, de outro lado, **JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPHANH**, sediada no endereço constante do rodapé deste, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.375.243/0001-30, representada pelo seu titular, **PAULO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.146.924 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 310.845.081-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **1ª COMPROMISSÁRIA** e, do outro lado, **JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.103.836/0001-47, situado a Avenida Jamel Cecílio, nº 3.300, sala T-20, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, doravante denominada **2ª COMPROMISSÁRIA**, têm por si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que a **2ª COMPROMISSÁRIA** para o atendimento das exigências do Uso do Solo Aprovação de Projeto emitido pelo Parecer nº 1017/2013 fls. 38/40, alterado pelo Parecer nº 322/2014 fls. 54/56 e Despachos nºs 709/2014 fls. 62 e 826/2014 fls. 64, posteriormente consolidados pelo Parecer nº 627/2014, todos emitidos pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, visando a Aprovação de Projeto de Modificação com Acréscimo (processo nº 56672125/2013), pactuou o Termo de Acordo, publicado no DOM nº 5949/2014;

CONSIDERANDO que referido Termo de Acordo concedeu o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o cumprimento das exigências do citado documento de Uso do Solo Aprovação de Projeto, com vigência até 06 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que a **2ª COMPROMISSÁRIA**, em 23 de setembro de 2015, apresentou pedido para aditar o Termo de Acordo até 31/12/2016, fls. 104, tendo em vista que, com a apresentação do EIT – Estudo de Impacto de Trânsito, junto à SMT – Secretaria Municipal de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Trânsito, houve a exigência de implementação da readequação do trânsito na área de influência do Flamboyant Shopping Center e região;

CONSIDERANDO que para a readequação citada acima houve a assinatura de um Termo de Compromisso junto à SMT – Secretaria Municipal de Trânsito com a concessão de prazo até 31 de julho de 2017 para cumprimento das obrigações, sob as expensas da **2ª COMPROMISSÁRIA**;

CONSIDERANDO que o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo apontou o cumprimento dos itens 17 e 20 do Termo de Acordo, ficando pendentes o item 18: *“Fica o interessado responsável pela duplicação da faixa do terreno da Avenida Terezina entre a Avenida Engenheiro Eurico Viana e BR-153, ficando a implantação e doação do trecho acima condicionada à execução do trecho entre a Avenida Engenheiro Eurico Viana e a Marginal Botafogo, pela Prefeitura de Goiânia;”* e item 19: *“Implantar a duplicação da Avenida I entre a Avenida Jamel Cecílio e a Rua 104, conforme reformulação viária objeto do Parecer 473/2006 – Processo nº. 28176651 da SEPLAM, às expensas do requerente;”*;

CONSIDERANDO que diante destas circunstâncias supervenientes apresentadas pelas obrigações assumidas no Termo de Compromisso junto a SMT – Secretaria Municipal de Trânsito, justifica-se a dilação do prazo para a realização das obras de implantação da Avenida I, razoavelmente ao tempo estimável à realização das obras;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a ratificação do cumprimento pela **2ª COMPROMISSÁRIA** das exigências do Uso do Solo Aprovação de Projeto, pelo Parecer nº 1017/2013 fls. 38/40, alterado pelo Parecer nº 322/2014 fls.54/56 e Despachos nºs 709/2014 fls. 62 e 826/2014 fls. 64, posteriormente consolidados pelo Parecer nº 627/2014, todos emitidos pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, emitido visando a Aprovação de Projeto de Modificação com Acréscimo (processo nº 56672125/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **2ª COMPROMISSÁRIA**:

a) cumprir na íntegra o item 19 do Parecer N° 322/2014 e os Despachos N° 709/2015 e 826/2014, posteriormente consolidados pelo Parecer nº 627/2014, emitidos pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, no prazo estabelecido neste Termo; e,

b) cumprir na íntegra o item 18 do Parecer N° 322/2014, considerando as alterações dispostas no Despacho N° 826/2014, emitidos pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, no prazo estabelecido neste Termo.

**São obrigações da 1ª COMPROMISSÁRIA:**

- a) aprovar o Projeto de Modificação sem Acréscimo (processo nº 62981504/2015) promovido pela **2ª COMPROMISSÁRIA** e emitir o respectivo Alvará de Construção, desde que esta assine o presente Termo de Compromisso, comprometendo-se a atender todas as exigências pactuadas, e desde que todos os requisitos previstos em lei estejam plenamente atendidos;
- b) acompanhar e exigir o cumprimento das obrigações previstas na presente Cláusula em relação à **2ª COMPROMISSÁRIA**;
- c) tomar todas as medidas ao seu alcance para a implementação das exigências e a cobrança da multa estabelecida na Cláusula Quarta.
- d) após a execução da implantação pelo Município de Goiânia do trecho disposto no item 18 do Uso do Solo e Aprovação de Projeto, notificar a **2ª COMPROMISSÁRIA** para pactuar a obrigação com prazo suspenso, conforme disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A **2ª COMPROMISSÁRIA** terá o prazo **até 31 de agosto de 2016** para cumprir na integra as exigências do Uso do Solo Aprovação de Projeto em relação ao item 19 do Uso do Solo e Aprovação de Projeto: “*Implantar a duplicação da Avenida I entre a Avenida Jamel Cecílio e a Rua 104, conforme reformulação viária objeto do Parecer 473/2006 – Processo nº. 28176651 da SEPLAM, às expensas do requerente;*”.

O prazo até 31 de agosto de 2016 para finalizar as obras do item 19 é **improrrogável**, por qualquer motivo ou justificativa, ficando suspensos a emissão dos Alvarás e Licenças emitidos pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, após referida data, até a conclusão das obras/implantação do item 19.

O prazo para a **2ª COMPROMISSÁRIA** esta suspenso até o cumprimento da condição pelo Município de Goiânia, para cumprir o item 18 do Uso do Solo e Aprovação de Projeto: “*Fica o interessado responsável pela duplicação da faixa de terreno da Avenida Terezinha entre a Avenida Engenheiro Eurico Viana e BR-153, ficando a implantação e doação do trecho condicionada à execução do trecho entre a Avenida Engenheiro Eurico Viana e a Marginal Botafogo, pela Prefeitura de Goiânia;*”.

Após a verificação da condição suspensiva, o prazo a ser estipulado para o cumprimento do citado item 18 será objeto de pactuação futura entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Fica estabelecida multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia excedente do prazo determinado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo de forma a alterar ou melhorar o cumprimento deste instrumento.

Este termo de compromisso substitui o Termo de Acordo avençado anteriormente e publicado no Diário Oficial do Município sob nº 5949, de 23 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo de Compromisso.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

Pela SEPLANH:

PAULO CÉSAR PEREIRA
1ª COMPROMISSÁRIA

Pela INTERESSADA:

JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.
2ª COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302/ 6303
Semdus.gabinete@gmail.com



**SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 013/2015 – GERCAD

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa

Continuação Edital de Intimação n º 013/2015 – GERCAD



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO			
60133875	12/12/2014	CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA GOMES	2011824
60139458	12/12/2014	CELSO MACHADO DE FARIA	2188295
60095361	12/12/2014	DAYANE GOULART MUNIZ DO PRADO	2298112
60101329	12/12/2014	ROMULO JOSE DE MARCHI	2483203
60124990	12/12/2014	MARIA MADALENA FRANCISCO DOS SANTOS	1546643
60137994	12/12/2014	ROBSON MARQUES SILVA	2120909
60110701	12/12/2014	RIAD ISA ABDER RASEQ	2227207
60105740	12/12/2014	ROSA MARIA CLIMACO	1820087
60099456	12/12/2014	ROBERSON PEREIRA CAMARGO	2221561
60128634	12/12/2014	GEUDA MIRANDA CABRAL	60128634
62696541	30/07/2015	NATU FARMACIA DE MANIPULACAO E COSMETICOS-EIRELI	2806126
61556303	14/04/2015	MARIO EUGENIO DIAS NETO	3939227
60104557	12/12/2014	PAULO RICARDO DE SOUZA	1631497
60111596	12/12/2014	WALDIR PEIXOTO DE MATOS	1345060
60139369	12/12/2014	MAURICIO CUSTODIO DA SILVA	2185202
60133379	12/12/2014	MARCOS KLEIBY FERREIRA DIAS	2007134
60087938	12/12/2014	EUCLIDES PEREIRA MAIA	471259
60115893	12/12/2014	RONEVON FRANCISCO ALVES	2382857
60128430	12/12/2014	RICARDO CESAR GONCALVES	2515148
62868767	14/08/2015	SERIO HIROCHI HAMANO	407975
60133271	12/12/2014	SERGIO GONCALVES PIRES	2005794
59905309	27/11/2014	3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	20305900670003
ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL			
43623001	19/02/2011	JAMES HALEM PEREIRA	
57204575	23/04/2014	EDER HENRIQUE CHAGAS	
LICENCIAMENTO CADASTRA CAE FIRMA-SAUDE / AQUISICAO			
40372156	16/03/2010	CLEONICE LOPES DA SILVA	
IRREGULARIDADE			
51891325	21/02/2013	NEIDE BARBOSA DE SALES	235180
64073389	26/11/2015	ROMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	PED.1635/2013
56172203	04/02/2014	CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO	
53314708	21/06/2013	JORGEANNY DE FATIMA RODRIGUES MOREIRA	008029071-05
56172203	04/02/2014	CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO	324502731-15
ACERTO DE CONTAS / EXONERACÃO / PAGAMENTO DE PESSOAL			
58951676	11/09/2014	ALICE RODRIGUES DA CUNHA	1226800
61538640	10/04/2015	ALICE BATISTA ASSIS	673234
56414550	20/02/2014	ILDIMAR LEMES DA SILVA	570036
49229330	28/06/2012	CONCEICAO ROSA DA SILVA SAMPAIO	718610
63497487	06/10/2015	RAYSSA CANDIDO SILVA	1187384



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

63350681	28/09/2015	RENATA DE CASTRO NUNES FARIA ARANTES	1193813
63495361	06/10/2015	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	653780
63495492	06/10/2015	REGINALDO CASTRO RIBEIRO	1083805
63393151	30/09/2015	REGINALDO CASTRO RIBEIRO	1083805
63495263	06/10/2015	MARLI BASILIO DOS SANTOS SILVA	1141180
63497355	06/10/2015	LEILIANE MARTINS	1248200
63351636	28/09/2015	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	1245600
63350222	28/09/2015	MARIA DE FATIMA FERREIRA	1106481
63353361	28/09/2015	MARIA APARECIDA MORENO MARTINS	989452
63393860	30/09/2015	NUBIA DIAS DA SILVA	763152
63350273	28/09/2015	MARIA KAROLINNA PEREIRA DUTRA	1248189
63354431	28/09/2015	MARIA KAROLINNA PEREIRA DUTRA	1248189
63351555	28/09/2015	AMAZONEIDE SALES DE LUCENA	1241877
63495590	06/10/2015	CLEIDIMAR DA COSTA MELO	1240196
63495328	06/10/2015	EVELYN CARDEAL MENDES	1205935
63351075	28/09/2015	GUIVALDINA DE OLIVEIRA CARVALHO	1166808
63393711	30/09/2015	ERONDINA ALVES DA PAZ	1248243

INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

30260562	14/11/2006	DULCE PEREIRA DOS SANTOS CHAGAS	31113901790008
27873146	01/12/2005	BENEDITO FERREIRA COSTA	41112301430000
41786485	11/08/2010	FRANCISCO DE ALMEIDA MELO SARAIVA	41306302450011
29705631	17/08/2006	MARCELA DE C RIBEIRO	10608003210002
26824371	07/07/2005	IVONETE MARIA DE ABREU	30507901780007
33127413	14/12/2007	LUIZ CESAR CALISTO DORNELAS	23722302030009

**PORTARIA Nº 2272/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMAROCIO BEZERRA

Secretário


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2272/2015

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	CONCESSÃO
01	62346744	Fábio Messias Trece	1009885-01	FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 01 dias/5 anos)	-Gratificada de Gabinete, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
02	62151978	Gessiram William de Souza	413224-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 02 meses e 23 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;	03.06.2015
03	62200081	Jairo Luiz Vieira	753882-02	FG-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	Gratificada, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
04	62266121	Eule de Sousa Campos	1038508-01	FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses/05 anos)	-Gratificada de Gabinete, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
05	62729970	Grazianne Cardoso Lourenço	635561-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
06	62156911	Osvaldo Fernandes da Silva	95656-01	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo da renomeada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	03.06.2015
07	43595741	Edson Garcia Duarte	162558-03	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 06 meses e 07 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Pré-Moldados, da renomeada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	03.06.2015
08	62729945	Andimar Campos Florencio	398870-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 09 dias/05 anos)	-Diretora do Departamento de Recursos Judiciais, da Procuradoria Geral do Município;	03.06.2015
09	62136847	Luzia Anadinho de Almeida Carvalho	201979-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 12 dias/05 anos)	-Gerente de Agência de Atendimento ao PÚblico, da Secretaria Municipal de Finanças ;	03.06.2015
10	62165421	Alessandra de Almeida e Souza	480495-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 08 meses /05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Cultura;	03.06.2015


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

11	62170328	Maria Lina da Silva	105368-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Supervisor Técnico, da Secretaria Municipal de Assistência Social ;	03.06.2015
12	62140542	Elio Rodrigues do Nascimento	928658-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e de Serviços Auxiliares, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;	03.06.2015
13	62173351	Jean César Pires Bernardes dos Santos	601993-02	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
14	62185881	Ana Karla Machado	1001710-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 20 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Coordenação de Atendimento Integral à Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
15	62170531	Rubia Mara Menezes Braga	708208-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da renomeada Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
16	62263342	Clauter Luiz Camilo Neves	411078-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos)	-Supervisor de Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;	03.06.2015
17	62273861	José Erasmo Borges	762636-02	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 06 meses e 22 dias/05 anos)	-Agente de Serviços Operacionais, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
18	62219939	Reginaldo da Silva	916838-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 03 meses e 22 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
19	62322128	Weberson Coelho Oliveira	894982-01	DAI-3 (à razão de 05 anos/05anos – 100% cem por cento, sob a simbologia)	-Motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
20	62130831	Ronaldo Esteves Cavalcante	868795-01	DAS-1 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 14 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
21	62313404	Jean Cláudio Marques Silva	1018787-01	FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

22	62154357	Irene Clarinda dos Santos Savioli	82694-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia;	03.06.2015
23	62153954	Mara Cristina da Silva	591394-04	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Diretora do Departamento de Áreas Públicas e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
24	62635151	Carlos Alves dos Santos	350524-02	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;	03.06.2015
25	62394129	Luizomar Fernandes de Oliveira	196762-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
26	62245883	Maria de Fátima Farias	579858-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 28 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	03.06.2015
27	62303514	Satiro Borges Silva	865125-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
28	62377071	Charles Rafael dos Santos	410560-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 08 meses e 13 dias/05 anos)	-Supervisor de Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;	03.06.2015
29	62159014	Luiz Moreira Pires	209929-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 01 mês e 08 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
30	62561459	Leila Fátima Rocha	11819-01	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
31	62192976	Sebastião Júnio Menezes Campos	1031007-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
32	62470348	Mizmar Gonçalves de Souza	1021095-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

33	62287349	Maria Rita de Jesus Gonçalves	105236-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 02 meses e 25 dias/05 anos)	-Coordenadora de Projetos Socioassistenciais, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
34	62361981	Valdir Martins Pereira	197521-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	03.06.2015
35	62776153	Sandra Rafaela Coimbra Martins	1010557-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
36	62260530	Ilza Maria da Silva	363081-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
37	61389326	Alisson Batista Mendes	901598-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe de Controle Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde ;	03.06.2015
38	62413301	Raquel Alves de Siqueira	477672-01	DAS-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 04 meses e 02 dias/5 anos)	-Diretor da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
39	62944919	Célio José Maria de Jesus	784028-01	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 05 anos, 05 meses e 03 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	03.06.2015
40	62158891	Ediflany Machado Borges Ferreira	957380-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 22 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
41	62140925	Gleide Santos de Campos Lopes	208930-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

42	62250135	Juliana de Carvalho Guimarães	1018256-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
43	62186372	Bratislene Assunção de Morais	395170-01	DAS-2 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 02 meses e 12 dias/05 anos)	-Diretora de Unidade Regional de Educação "Maria Helena Batista Bretas", da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	03.06.2015
44	62137037	Leida Alves Pontes	937398-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos)	-Supervisor de Feiras Livres, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;	03.06.2015
45	62204265	Marcos de Oliveira Rocha	1018345-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 03 meses e 19 dias/05 anos)	- Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
46	62160276	Christian Macedo Ferreira	1073451-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;	03.06.2015
47	62380837	Daniela Teixeira Siqueira Braga	563471-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos e 09 meses e 29 dias/05 anos)	- Comissionado com vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
48	62157453	Maria Auxiliadora de Freitas Nogueira	413372-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Cadastro e Processamento de Multas, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015
49	62179767	Helen Cristine Alves Moreira	1005782-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 07 meses e 28 dias/05 anos)	- Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
50	62279397	Ademar Vaz Machado	936618-02	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 26 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	03.06.2015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

51	62235179	Anilzene Daris de Souza	105090-01	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Cultura;	03.06.2015
52	62478616	Elis Regina Tonha dos Santos	514489-02	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
53	62241535	Mônica Rosa de Lima	782858-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 04 meses e 10 dias/05 anos)	-Supervisora Técnica de Unidade de Saúde , da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
54	62808667	Eliane Ribeiro dos Santos	396699-01	FGSG-1-(proporcionalmente à razão de 04 anos, 10 meses e 02 dias/05 anos)	-Secretaria Geral de Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	03.06.2015
55	61028820	Adão Gonçalves da Silva	136905-02	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
56	62137002	Zacarias Martins dos Santos Filho	618357-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Locação de Imóveis, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
57	62150700	Cleiton Luiz de Souza	713856-01	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****POR**
TARIA N.º 2273/2015Secretaria Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme determina o artigo 99A, da Lei Complementar nº 011/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2273/2015

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLOGIA	FUNÇÃO	CONCESSÃO
01	56110411	Regina Celi de Souza	57827-01	FGSG-IV	Secretária da Escola Municipal Professora Edna de Roure; da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	12.05.2014
02	55529591	Ana Paula Soares Rodrigues	589179-01	FGSG-I	Secretária Geral da Escola Municipal Buena Vista, Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	06/01/2015
03	60007560	James Aires Wehren	210293-01	DAÍ-4	Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	05/12/2014
04	56927221	Ivani David Alves Sena	108456-01	DAÍ-2	Atendente de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	01/04/2014
05	62137215	Milton Candido Duarte	908827-01	DAS-1	Administrador de Unidade e Conservação, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	09/06/2015
06	58430561	Valdomiro Correia de Miranda	869635-01	DAI-3	Gratificada com Vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente	01/08/2014
07	61141901	Valdenir Vieira de Souza	891711-01	DAI-5	Chefe da Divisão de Administração e Controle de Cemitérios, da Secretaria Municipal de Assistência Social	06/03/2015
08	61431934	Guilherme Artur Gasel Martins	677108-01	CAS-5	Assessor V, da Câmara Municipal de Goiânia;	31/03/2015
09	61401415	Milena Catenassi Santos Nobrega	186643-02	FGD-01	Diretora da Escola Municipal Buena Vista, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;	30/03/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

www.goiania.go.gov.br

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****PORTARIA N.º 2300/2015**Secretaria Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme determina o artigo 99A, da Lei Complementar nº 011/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2300/2015

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLOGIA	FUNÇÃO	CONCESSÃO
01	63561258	Luiz Antonio Barbosa Campos	27308-03	DAÍ-3	-Gratificada com Vínculo, da Procuradoria Geral do Município	09/10/2015
02	36478454	Elaine Cristina Gomes Pacheco	368490-01	FGSG-I	-Secretária Geral da Escola Municipal Ernestina Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	14/04/2015
03	55993084	Valdison Pires Viana	100790-01	DAÍ-3	-Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	23/01/2014
04	61408151	Luciene Alves da Silva Mendonça	335770-02	FGSG-II ()	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03.06.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2015 - SRP

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 62769173/2015**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, *rerratifica* o Termo de Homologação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2015 - SRP, nos seguintes termos, veja-se:**

Onde se lê:

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE. COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid.	20.000	<p>Colchonete, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • revestido em corino reforçado, espessura mínima de 0,3mm; • atóxico, impermeável; • cor azul royal; • espuma flexível 100% poliuretano D20, integral; • zíper na cabeceira, ilhós nas laterais; • medidas: 130cmx65cmx7cm (CxLxA); • costurado com linha de nylón e acabamento em cadarço impermeável. <p>Marca:</p>	R\$ 29,97	R\$ 449.550,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE. COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid.	5.000	<p>Colchonete, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • revestido em corino reforçado, espessura mínima de 0,3mm; • atóxico, impermeável; • cor azul royal; • espuma flexível 100% poliuretano D20, integral; • zíper na cabeceira, ilhós nas laterais; • medidas: 130cmx65cmx7cm (CxLxA); • costurado com linha de nylón e acabamento em cadarço impermeável. <p>Marca:</p>	R\$ 29,97	R\$ 149.850,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Leia-se:

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE. COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid.	15.000	<p>Colchonete, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • revestido em corino reforçado, espessura mínima de 0,3mm; • atóxico, impermeável; • cor azul royal; • espuma flexível 100% poliuretano D20, integral; • zíper na cabeceira, ilhós nas laterais; • medidas: 130cmx65cmx7cm (CxLxA); • costurado com linha de nylon e acabamento em cadarço impermeável. <p>Marca: Ultra Flex</p>	R\$ 29,97	R\$ 449.550,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE. COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid.	5.000	<p>Colchonete, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • revestido em corino reforçado, espessura mínima de 0,3mm; • atóxico, impermeável; • cor azul royal; • espuma flexível 100% poliuretano D20, integral; • zíper na cabeceira, ilhós nas laterais; • medidas: 130cmx65cmx7cm (CxLxA); • costurado com linha de nylon e acabamento em cadarço impermeável. <p>Marca: Ultra Flex</p>	R\$ 29,97	R\$ 149.850,00

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2015 - SRP

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 62943165/2015**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **rerratifica o Termo de Homologação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2015**

- SRP, nos seguintes termos, veja-se:

Onde se lê:

Empresa: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.
CNPJ: 02.472.396/0002-86

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	30.000	Capa de Processo modelo SIAP, papel ficha <u>ouro</u> , 240 grs, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm).	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00

Leia-se:

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.
CNPJ: 07.579.663/0001-51

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	30.000	Capa de Processo modelo SIAP, papel ficha <u>ouro</u> , 240 grs, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm).	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº. 26/2015**

Altera Portaria nº 14/2015, que designa servidores para exercer Função de Confiança (FC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora **VANESSA DE ANDRADE SANTOS**, CPF: 574.212.265-91, Matrícula nº 967165, Simbologia FC-1 e designar a servidora **OLÍVIA ALVES BRAGA MARTINS**, CPF: 413.682.401-78, Matrícula nº 958603, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;

Art. 2º Dispensar a servidora **ALICE RIBEIRO ROCHA**, CPF: 032.820.081-63, Matrícula nº 1207393, Simbologia FC-1 e designar a servidora **MARILUZIA DIAS**, CPF: 300.915.001-68, Matrícula nº 107280, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;

Art. 3º Dispensar a servidora **JOELENE FERREIRA MORAES**, CPF: 691.473.531-04, Matrícula nº 1008676, Simbologia FC-1 e designar a servidora **DIVINA LUCIA COTA VALADÃO**, CPF: 589.865.531-04, Matrícula nº 327000, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2015.

DRA MARISTELA ALENCAR
Secretaria Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Inicio	Termino
1167	63751871	ROXANA BRUNILDA ROCHA MEDINA	Orientador (a) Social	PAEFI	R\$ 1.300,00	01/12/2015	31/12/2015
1169	63751898	MARIA ORLY SANTOS DUARTE	Orientador (a) Social	PAEFI	R\$ 1.300,00	01/12/2015	31/12/2015
1165	63751766	ENNY STEFANI ALVES DE OLIVEIRA	Orientador (a) Social	PAEFI	R\$ 1.300,00	01/12/2015	31/12/2015
1168	63751910	MARCELLA DUARTE DE FREITAS	Orientador (a) Social	PAEFI	R\$ 1.300,00	01/12/2015	31/12/2015
1166	63751791	DORACYNA DAYSE DA SILVA LUZ	Orientador (a) Social	SEAS	R\$ 1.300,00	01/12/2015	31/12/2015
1164	63753556	LYRIS MERUVIA PINTO	Técnico(a) Socioeducativo	Medidas Socioedu cativas	R\$ 1.300,00	01/12/2015	31/12/2015
1172	64048023	GALBAS DE MOURA CARVALHO	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 1.100,00	01/12/2015	31/12/2015
1173	64047973	GETULIO DE OLIVEIRA LEITE	Coordenador(a) III	Acessuas	R\$ 1.500,00	01/12/2015	31/12/2015
1174	64048066	JORGE EDUARDO CASSIANO BATISTA MOREIRA	Coordenador(a) III	Acessuas	R\$ 1.500,00	01/12/2015	31/12/2015
1175	64073231	LILIA MARIA PORTO BORGES	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 1.500,00	01/12/2015	31/12/2015
1176	64047892	KELLY DE LIMA SANTANA SILVA	Orientador(a) Social	SCFV	R\$ 1.100,00	01/12/2015	31/12/2015
1177	64047850	CLAUDETTE MACEDO PEREIRA	Orientador(a) Social	SCFV	R\$ 1.100,00	01/12/2015	31/12/2015
1178	64047795	THAYS ESTEFANY LOPES BUENO	Coordenador(a) I	SCFV	R\$ 1.100,00	01/12/2015	31/12/2015
1179	64047647	FRANCISLENE ALVES OLIVEIRA	Orientador(a) Social	SCFV	R\$ 1.100,00	01/12/2015	31/12/2015
1180	64047752	ELISSANA GOMES DA SILVA BRITO	Orientador(a) Social	SCFV	R\$ 1.100,00	01/12/2015	31/12/2015
1181	64073125	WADSON ARANTES GAMA	Orientador(a) Social	SCFV	R\$ 1.100,00	01/12/2015	31/12/2015
1182	64048180	MARIA SILVANA DA COSTA SILVA REGES	Assistente Social	PAIF	R\$ 1.300,00	01/12/2015	31/12/2015
1183	64078526	LARISSA LEMES ANDRADE	Assistente Social	PAIF	R\$ 1.300,00	01/12/2015	31/12/2015
1184	64048147	ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	R\$ 1.500,00	01/12/2015	31/12/2015

Goiânia, 01 de dezembro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO 17.993

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 174/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91 e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Considerando, o Ofício nº 1139/2015 do Ministério Público do Estado de Goiás/ Cartório Patrimônio Público;

Considerando, a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta;

Considerando, a necessidade de apuração de possíveis irregularidades disciplinares perpetradas por servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE,

Designar para compor a Comissão Especial de Sindicância junto a Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;

- a) **Carlos Eduardo de Paula Itacaramby, matrícula nº 312517;**
- b) **João Flavio Souza Araujo, matrícula nº 580457;**
- c) **Kelly Karolina Costa Reis, matrícula nº 1001990;**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Processo n.º : **58237094**Nome : **INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA DE CAMPINAS - ULTRACAMP**
Assunto : **Credenciamento**

DESPACHO N.º 2716/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade da Administração em contratar os serviços na área de serviços ambulatoriais, hospitalares e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico prestado pelo **INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA DE CAMPINAS - ULTRACAMP**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS - Goiânia;

Considerando a importância de execução destes serviços;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 001/2014;

Considerando Parecer n.º 1788/15 expedido pela Advocacia Setorial desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA** o **INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA DE CAMPINAS - ULTRACAMP**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º **37.002.367/0001-54** por um período de 60 (sessenta) meses, para a execução dos serviços pertinentes ao estabelecimento conforme consta do presente procedimento Administrativo. **Sendo que o valor estimado a ser contratado por 12 (doze) meses é de R\$ 240.657,60 (duzentos e quarenta mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2.015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2015****PROCESSO:** 61302182**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** MM Lavajato Ltda - Me

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da **CONTRATANTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº. 101/2015 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses a partir do recebimento da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes e observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total do contrato de **R\$ 620.375,00 (seiscentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1058/2015****PROCESSO:** 59688448**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para tráfego dos dados das aplicações corporativas, para interligação de unidades de saúde do município de Goiânia, incluindo rede backup, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2015 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato, em prestação de serviço parcelado, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a lei.

DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total referente ao objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, será de **R\$ 1.285.481,28 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 235/2015****PROCESSO:** 63179531**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Mendonça & Cardoso Ltda

OBJETO: Indenização pela **Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico**, referente o mês de abril de 2015, conforme nota fiscal nº. 2686 e o mês de maio de 2015, conforme nota fiscal nº. 2685, por estar sem cobertura contratual no período.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 2.701,89 (dois mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2015.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 300/2015****PROCESSO:** 63619213**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pelos serviços de telefonia fixa prestados sem cobertura contratual nos períodos de 06/05/2015 a 05/06/2015 de 06/06/2015 a 05/07/2015 e de 06/07/2015 a 05/08/2015, conforme faturas nº(s). 1506.000294305 (Fls.03/24), 1507.000297233 (Fls.25/60) e 1508.000295935 (Fls.61/295), com valor gerado para pagamento nas faturas de serviços dos meses de junho/2015, julho/2015 e agosto/2015, todas com vencimento no dia 28/10/2015, conforme demonstrado às fls. 03, 25 e 61.

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 34.870,55** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1050/2015****PROCESSO:** 63646270**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pelos serviços de telefonia fixa prestados sem cobertura contratual nos períodos de 06/08/2015 a 05/09/2015 e de 06/09/2015 a 05/10/2015, conforme faturas nº(s). 1509.000294826 (Fls.24/141) e 1510.000373026 (Fls.142/252), com valor gerado para pagamento nas faturas de serviços dos meses de setembro/2015 e outubro/2015, com vencimento nos dias 24/10/2015 e 06/11/2015, fls. 24 e 142.

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 70.027,06** (setenta mil, vinte e sete reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1052/2015****PROCESSO:** 63647535**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pelos serviços de telefonia fixa prestados sem cobertura contratual nos períodos de 02/07/2015 a 01/08/2015, conforme faturas nº(s). 1508.000225242 (Fls.25/26), 1508.000225144 (Fls.27/28), 1508.000225483 (Fls.29/30) e 1508.000225485 (Fls.31/32), com valor gerado para pagamento nas faturas de serviços do mês de agosto/2015, com vencimento no dia 19/08/2015, conforme fls. 25, 27, 29 e 31.

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 192,32** (cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1053/2015****PROCESSO:** 63637408**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pelos serviços de pacote de dados (intranet/internet) e telefonia fixa, prestados sem cobertura contratual no período de 18/08/2015 a 17/09/2015, faturas nº(s). 1510.000488021 (fls.27/33) e 1510.000468859 (fls.34/44) com valor gerado para pagamento na fatura de serviço do mês de outubro/2015, com vencimento respectivamente no dia 20/10/2015, fls.27/34.

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 262.118,88** (duzentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 204/2015****PROCESSO:** 62687631**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

OBJETO: Retificação da Cláusula Oitava – **DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**, conforme Despacho/Diligência - CHEFAD nº 1098/2015 (fls. 80), passando a ter a seguinte redação:

“Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 2015.2150.10.305.0181.2642.33903900.114.”

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 075/2015 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2015- SAÚDE, processo nº. 61430377/2015. Após a homologação de publicação do resultado do procedimento licitatório, quando da convocação para assinatura do contrato a empresa Sabor Essencial Indústria e Comércio de Alimentos Eirelli, ganhadora dos itens nº 01, 03 e 08 declinou da assinatura do mesmo. Ante ao ocorrido foi providenciado à convocação dos demais licitantes classificados no certame solicitando manifestação de interesse nos itens retromencionados. As empresas Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda e Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda tiveram interesse em aceitar os itens no valor ofertado pela arrematante, dessa maneira o item 1 foi transferido para a empresa Avícola Goiás e os itens 03 e 08 para a empresa Comercial de Carnes Meia Ponte, os quais foram devidamente aprovados pela área técnica. Portanto:

➤ Onde se lê:

- SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 15.317.245/0001-14**

Item	Quant./ Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.208 Kg	Carne bovina de primeira, lagarto	Sabor Essencial	R\$ 21,90	R\$ 48.355,20
03	3.516 Kg	Carne bovina de segunda, acém	Sabor Essencial	R\$ 16,00	R\$ 56.256,00
08	384 Kg	Carne suína, bacon	Pif Paf	R\$ 14,00	R\$ 5.376,00
Valor Total: R\$ 109.987,20 (Cento e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)					

- AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – CNPJ: 02.312.216/0001-18**

Item	Quant./ Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	7.536 Kg	Carne bovina de primeira, patinho	Paloma Carnes	R\$ 19,90	R\$ 149.966,40
04	1.404 Kg	Carne bovina de primeira, charque	Paloma Carnes	R\$ 15,00	R\$ 21.060,00
12	1.488 Kg	Carne de peixe, filé de tilápia	Pescara	R\$ 29,00	R\$ 43.152,00
13	216 Kg	Apresuntado	Bonasa	R\$ 19,00	R\$ 4.104,00
14	216 Kg	Queijo tipo Mussarela	Italac	R\$ 21,90	R\$ 4.730,40
15	216 Kg	Salsicha , a granel	Super Frango	R\$ 7,00	R\$ 1.512,00
Valor Total: R\$ 224.524,80 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)					



• COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA – CNPJ: 36.843.027/0001-93

Item	Quant./ Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	2.292 Kg	Carne bovina de segunda, costela	São Jorge	R\$ 9,90	R\$ 22.690,80
06	588 Kg	Carne suína, linguiça calabresa grossa	Seara	R\$ 14,00	R\$ 8.232,00
07	1.212 Kg	Carne suína, linguiça toscana	São Jorge	R\$ 14,00	R\$ 16.968,00
09	3.108 Kg	Carne suína magra, pernil sem osso	São Jorge	R\$ 16,00	R\$ 49.728,00
10	3.768 Kg	Carne de ave, peito de frango sem osso	Super Franco	R\$ 11,55	R\$ 43.520,40
11	5.784 Kg	Carne de ave, coxa/sobrecoxa de frango	Super Frango	R\$ 6,90	R\$ 39.909,60

Valor Total R\$ 181.048,80 (Cento e oitenta e um mil quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Total Geral: R\$ 515.560,80 (Quinhentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

➤ Leia-se:

• AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – CNPJ: 02.312.216/0001-18

Item	Quant./ Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.208 Kg	Carne bovina de primeira, lagarto	Paloma Carnes	R\$ 21,90	R\$ 48.355,20
02	7.536 Kg	Carne bovina de primeira, patinho	Paloma Carnes	R\$ 19,90	R\$ 149.966,40
04	1.404 Kg	Carne bovina de primeira, charque	Paloma Carnes	R\$ 15,00	R\$ 21.060,00
12	1.488 Kg	Carne de peixe, filé de tilápia	Pescara	R\$ 29,00	R\$ 43.152,00
13	216 Kg	Apresuntado	Bonasa	R\$ 19,00	R\$ 4.104,00
14	216 Kg	Queijo tipo Mussarela	Italac	R\$ 21,90	R\$ 4.730,40
15	216 Kg	Salsicha, a granel	Super Frango	R\$ 7,00	R\$ 1.512,00

Valor Total: R\$ 272.880,00 (Duzentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

• COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA – CNPJ: 36.843.027/0001-93

Item	Quant./ Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	3.516 Kg	Carne bovina de segunda, acém	São Jorge	R\$ 16,00	R\$ 56.256,00
05	2.292 Kg	Carne bovina de segunda, costela	São Jorge	R\$ 9,90	R\$ 22.690,80
06	588 Kg	Carne suína, linguiça calabresa grossa	Seara	R\$ 14,00	R\$ 8.232,00
07	1.212 Kg	Carne suína, linguiça toscana	São Jorge	R\$ 14,00	R\$ 16.968,00
08	384 Kg	Carne suína, bacon	Resende	R\$ 14,00	R\$ 5.376,00
09	3.108 Kg	Carne suína magra, pernil sem osso	São Jorge	R\$ 16,00	R\$ 49.728,00



10	3.768 Kg	Carne de ave, peito de frango sem osso	Super Franco	R\$ 11,55	R\$ 43.520,40
11	5.784 Kg	Carne de ave, coxa/sobrecoxa de frango	Super Franco	R\$ 6,90	R\$ 39.909,60
Valor Total R\$ 242.680,80 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)					

Total Geral: R\$ 515.560,80 (Quinhentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira Pollyanna Allen Gomes de Jesus, designado pela Portaria nº 075/2015 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2015 - SAÚDE**, processo nº. **57927569/2014**.

Centro Oeste Hospitalar Eireli – CNPJ 10.983.327/0001-84

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	02 UND	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES – Berço com movimentos Fowler (dorso e pernas), através de 02 manivelas inox e escamoteáveis. Cabeceira e peseira com tubos de aço carbono pintados e painéis de MDF. Com grades laterais removíveis. Rodas 3 polegadas termoplástico, com freio na diagonal. Pintura eletrostática com tratamento químico anti-ferrugem com laminado decorativo a escolha da instituição. Com protetores de parede como complemento. Medidas do leito aproximadamente: C=1,50m X L=0,65m X A= 0,60m. Acessório: colchão com espuma D-26 com aproximadamente 7cm de espessura e revestimento em courvin.	Atual Móveis	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
4	03 UND	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA INFANTIL - Cama infantil com movimentos Fowler (dorso e pernas), através de manivelas escamoteáveis em aço inox. Cabeceira e peseira removíveis, em poliuretano com pintura de alta resistência com tratamento químico anti-ferrugem e adesivo decorativo infantil. Grades pintadas, em aço carbono, com sistema universal. Rodas de polegadas em termoplástico, com freio na diagonal. Carenagem com acabamento em termostático. Medidas do leito aproximadamente: C: 1,70m X L: 0,70m; Medidas totais aproximadamente: C: 1,85m X L: 0,80 X A: 0,60m. Acessório: colchão com espuma D-28 com aproximadamente 7cm de espessura e revestimento em courvin, compatível com a cama.	Atual Móveis	R\$ 1.908,91	R\$ 5.726,73
6	03	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA PARA OBESO - cabeceira e peseira: removíveis estrutura nas laterais construído em poliuretano. Estrutura de estrado: construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U- estrado articulado em chapa de aço em aproximadamente 1,5 mm. Possuir suporte para soro, suporte para bolsa de drenagem. 02 grades pintadas retráteis. As rodas de no mínimo	Atual Móveis	R\$ 2.886,25	R\$ 8.658,75



	<p>8" em termoplástico, bandagem simples com freio direcional e total, através do pedal . Pintura com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática com laminado decorativo a escolha da instituição ; Protetores de parede nos 04 cantos da cama.</p> <p>Medidas do leito no mínimo: C:2,00m x L: 1,00m x A: 0,55m; medidas totais no mínimo: C:2,17m x L:1,10m x A:0,67m/ 0,75m.</p> <p>Movimentos do leito: Fowler dorso, Fowler pernas, cremalheira.</p> <p>Com colchão com espuma D-28, altura no mínimo: 0,12m, revestido em courvin, compatível com a cama. Capacidade de no mínimo 300 kg.</p>		
Valor Total: R\$ 17.285,48 (Dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)			

Móveis Andrade Industria e Comércio de Móveis Hospitalares – CNPJ 04.910.323/0001-73

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	27 UND	CAMA HOSPITALAR ELETRICA TIPO FAWLER- cabeceira e peseira: removíveis estrutura nas laterais construído em poliuretano. Chassi: base construída em perfis de tubo de aço retangular de no mínimo 50x30x1,5 mm, revestido em material termoplástico de alta resistência- Estrutura de estrado: construída em aço inoxidável. Leito: removível em ABS Estruturado com secção retrátil no dorso. 04 grades com sistema retrátil com amortecedores em material termoplástico. Base: moderno acabamento em termoplástico; rodas de no mínimo 6" em termoplástico, bandagem simples com freio direcional e total, através do pedal. Pintura com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática com laminado decorativo a escolha da instituição; dispositivo para acionar a equipe de enfermagem; suporte para líquidos localizados abaixo do leito, com altura regulável em aço inox; suportes para contenção de paciente; extensor de leito: em aumento de leito em no mínimo 0,20m, localizado na secção peseira; balança com células de carga monitorada, podendo o paciente ser pesado em qualquer posição; Possuir acionamento de retorno rápido; Bandeja para Raio-x disponível na secção do dorso em TS, em aço inox com acesso dos 02 lados para alocar o chassi de raio-x; protetor de parede nos 04 cantos da cama; medidores de ângulos mecânicos localizados no dorso e trendelemburg. Medidas do leito no mínimo: C:1,95m x L: 0,90m; medidas totais no mínimo: C:2,25m x L:1,09m x A:0,50m/ 0,75m (máximo).	Móveis Andrade	R\$ 16.700,00	R\$ 450.900,00



		Motorização: movimentos de Fowler (dorso, pernas, dorso e pernas), posição poltrona, elevação, trendelburg, proclive, cremalheira. Motores: movimentos comandados por 04 motores, dotados de fim de curso para proteção, blindados, tensão principal 110/220 volts 50/60Hz, e tensão secundária 24 volts, com unidade de bateria 24 V recarregável. Com colchão com espuma D-28, altura: 0,13m, revestido em courvin, compatível com a cama. Capacidade de no mínimo 200 kg.			
3	06 UND	CAMA HOSPITALAR ELETRICA TIPO FAWLER PARA OBESO - cabeceira e peseira: removíveis estrutura nas laterais construído em poliuretano. Chassi: base construída em perfis de tubo de aço retangular de no mínimo 50x30x1,5 mm, revestido em material termoplástico de alta resistência- Estrutura de estrado: construída e aço inoxidável. Leito: removível em ABS Estruturado com secção retrátil no dorso. 04 grades com sistema retrátil com amortecedores em material termoplástico. Base: moderno acabamento em termoplástico; rodas de no mínimo 6" em termoplástico, bandagem simples com freio direcional e total, através do pedal . Pintura com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática com laminado decorativo a escolha da instituição ; dispositivo para acionar a equipe de enfermagem; suporte para líquido localizado abaixo do leito, com altura regulável em, aço inox; suportes para contenção de paciente; extensor de leito: em aumento de leito em no mínimo 0,20m, localizado na secção peseira; balança com células de carga monitorada, podendo o paciente ser pesado em qualquer posição; Possuir acionamento de retorno rápido; Bandeja para Raio-x disponível na secção do dorso em TS, em aço inox com acesso dos 02 lados para alocar o chassi de raio-x; protetor de parede nos 04 cantos da cama; medidores de ângulos mecânicos localizados no dorso e trendelburg. Medidas do leito no mínimo: C:2,00m x L: 1,00m x A: 0,55m; medidas totais no mínimo: C:2,25m x L:1,10m x A:0,67m/ 0,75m. Motorização: movimentos de Fowler (dorso, pernas, dorso e pernas), posição poltrona, elevação, trendelburg, proclive, cremalheira. Motores: movimentos comandados por 04 motores, dotados de fim de curso para proteção, blindados, tensão principal 110/220 volts 50/60Hz, e tensão secundária 24 volts, com unidade de bateria 24 V recarregável. Com colchão com espuma D-28, altura: 0,13m, revestido em courvin, compatível com a cama. Capacidade de no mínimo 300 kg.	Móveis Andrade	R\$ 14.310,00	R\$ 85.860,00



5	217 UND	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA PARA ENFERMARIA- cabeceira e peseira: removíveis estrutura nas laterais construído em poliuretano. Estrutura de estrado: construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U- estrado articulado em chapa de aço em aproximadamente 1,5 mm. Possuir suporte para soro, suporte para bolsa de drenagem. 02 grades pintadas retrateis. As rodas de no mínimo 8" em termoplástico, bandagem simples com freio direcional e total, através do pedal . Pintura com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática com laminado decorativo a escolha da instituição ; Protetores de parede nos 04 cantos da cama.</p> <p>Medidas do leito no mínimo: C:2,00m x L: 1,00m x A: 0,55m; medidas totais no mínimo: C:2,17m x L:1,10m x A:0,67m/ 0,75m.</p> <p>Movimentos do leito: Fowler dorso, Fowler pernas, cremalheira.</p> <p>Com colchão com espuma D-28, altura no minimo: 0,12m, revestido em courvin, compatível com a cama. Capacidade de no mínimo 250 kg.</p>	Móveis Andrade	R\$ 1.410,00	R\$ 305.970,00

Valor Total: R\$ 842.730,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta reais)

Valor Total do Processo: R\$ 860.015,48 (oitocentos e sessenta mil quinze reais e quarenta e oito centavos)

Goiânia, 24 de novembro de 2015.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**PORTRARIA SME Nº 111, de 20-11-2015.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 085/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de lavajato, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato nº 085/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Camilo Neto, Matrícula Funcional nº 890.693 – 01, no cargo AA-III, Gerente de Apoio Administrativo, para acompanhar a execução do Contrato nº 085/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavajato para atender a frota de veículos escolares da Rede Municipal de Educação de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2015.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**PORTARIA SME Nº 113, de 30-11-2015.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) O Memorando Nº 1175/2015 – Diretoria de Gestão de Pessoas que encaminhou a CI Nº 075/2015 da CRE – Jarbas Jayme e documentos anexos (Ofício nº 083/2015 – CMEI Solange Park II, cópia de ata, cópias de relatórios de acompanhamento pedagógico, cópias de atas e outros documentos), noticiando denúncias em face de possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Wânia Maria de Oliveira Rolim**, PE-II, Matrícula Funcional nº 533114-4, Professora Regente no CMEI Solange Park II,

II) Que a referida servidora tenha supostamente infringido o disposto nos artigos: 141, I, II, III, e 142, XXIII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e artigos: 40, V, VII e VIII e 41, XVI da Lei Complementar Nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, AAE I, Matrícula Funcional nº 968722-1, lotada na Advocacia Setorial, **Sueli Oquéros David**, PE-II, Matrícula Funcional nº 398560-01, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial, **Iraildes Santos Gonçalves**, PEII, Matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 64102761/2015.

Art. 2º - Afastar a servidora **Wânia Maria de Oliveira Rolim**, PE-II, Matrícula Funcional nº 533114-4 de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 (trinta) de novembro de 2015, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em unidade educacional a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2015****1. DATA:** 27/11/2015**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Manos Lavajato Ltda.**3. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de lavajato, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**4. PRAZO:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.**5. DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados na vigência do contrato, o valor total de R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais).**6. PROCESSO nº:** 63505960/2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2014**

1- DATA: 20/11/2015

2- FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93

3-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa Solução Inox Comércio, Manutenção, Locação de Equipamentos Industriais Ltda.

4-OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2014.

5- DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o fundamento utilizado para a prorrogação do Contrato nº 069/2014 passando a considerar o disposto no artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, nos termos do Despacho/Diligência – CHEFAD nº 1142/2015 de lavra da Controladoria Geral do Município.

6- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

7- PROCESSO nº: 57921251/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2013

1. PROCESSO: 59414291/2014

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.

3. CONTRATADA: MCDE Engenharia Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e a Sr. José Miguel Santos Peixoto, representante legal da contratada.

5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 085/2013 para pagamento do seu 3º Reajuste, sendo o valor contratual de R\$ 19.748.899,66 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

6. VALOR DO REAJUSTE: A previsão de reajuste é de R\$ 3.811.400,11 (três milhões, oitocentos e onze mil reais, quatrocentos reais e onze centavos), aplicando-se um índice de 1,24144752220, mas será pago conforme as medições executadas.

7. DATA DA ASSINATURA:

Rua 226, Nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74.610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



PORTARIA Nº 247/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando que os servidores fiscais ambientais do município de Goiânia encontram-se lotados na Gerência de Fiscalização Ambiental, unidade esta que se encontra diretamente subordinada ao Gabinete do Presidente;

Considerando que a Lei nº 8.904/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Fiscalização Urbana e Tributária da Prefeitura Municipal de Goiânia e dá outras providências, estabelece em seu art. 35 que a forma de trabalho do servidor fiscal poderá ser desenvolvida por Ordens de Serviço ou por quantificação de peças,

Considerando que a Lei nº 8904/2010 estabelece, em seu Anexo VI-A, 25 pontos para a peça fiscal Registro com fotografia/imagem, bem como, em seu Anexo VI-E, no mínimo, 40 pontos para a peça fiscal Vistoria por nível de complexidade, quando adotada a forma de trabalho por quantificação de peças;

Considerando que se adotada a forma de trabalho por quantificação de peças o servidor fará jus, no mínimo, à percepção de 65 pontos, caso sejam emitidas as peças fiscais Vistoria por nível de complexidade e Registro com fotografia/imagem;

Considerando que o Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente do Município de Goiânia, aprovado pelo Decreto nº 1.821/2011, estabelece em seu Anexo I, que quando adotada a forma de trabalho por Ordens de Serviço, as vistorias em lotes vagos e as vistorias de publicidade, em área inferior a 500m², equivalem a 1 Ordem de Serviço, pela emissão da peça fiscal Vistoria por nível de complexidade, mesmo que além desta peça fiscal também seja emitido o Registro com fotografia/imagem;

Considerando que a peça fiscal o Registro com fotografia/imagem, regulamentada pelo art. 6º, inciso XI, do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente do Município de Goiânia, é de fundamental importância para esclarecer, ilustrar, registrar e instruir o procedimento fiscal quando da vistoria de lotes vagos, bem como de publicidade;

Considerando que nos termos do §10 do art. 20 do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente do Município de Goiânia, tendo em vista o grau de dificuldade da ação fiscal e a relação tempo/volume das atividades, a imprevisibilidade e o caráter dinâmico das irregularidades detectadas pelo agente fiscal, poderá ser concedido pela Diretoria/Chefia quantitativo superior ao número de Ordens de Serviço estabelecidas na Tabela constante do Anexo I, do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente;

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 2 (duas) Ordens de Serviço ao servidor fiscal que realizar vistoria em lotes vagos e vistoria de publicidades, quando emitidas as peças fiscais Vistoria por nível de complexidade e Registro com fotografia/imagem, oriundas do mesmo fato gerador, desde que seja adotada a forma de trabalho por ordem de serviço e o servidor fiscal esteja em regime de produtividade fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 251/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Barbosa**, matrícula nº. 1071831-01, lotada na Gerência Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental desta Agência, **Interrupção da Licença para tratar de Interesse Particular**, retroagindo a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 280/2015 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº. 62856921.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PORTARIA Nº 252/2015 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Dioran Nogueira Teles**, matrícula nº. 1043307-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação desta Agência, **Prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular**, por mais 2 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2015, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 313/2015 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº. 53658237/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 253/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Enery Martins Cezar Batista**, matrícula nº. 187445-1, lotado na Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, **Prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular**, por mais 2 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2015, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 312/2015 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº. 53804675/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 254/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Gisela Martins Tristão**, matrícula nº. 1059661-01, CPF nº. 831.372.201-06, para exercer a Função de Confiança – FC-1, nesta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015**.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 256/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Anacleto Ezio Cesário de Torres, matrícula nº. 988316-01, lotado na Diretoria de Administração e Finanças desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada no período de 01 de Agosto de 2016 a 30 de Outubro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 319/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 63148067.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Médica Pessoa Física, **CAROLINA MACEDO SAIDAH HANNA**, com endereço comercial na Rua 138, nº 96, Setor Marista , Telefone Comercial 3281-8080 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3317921 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 861.347.871-91 e no CREMEO sob o nº 15756 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CAROLINA MACEDO SAIDAH HANNA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Medica Pessoa Física, **CAMILA ROSA GUAY DE GOYAZ**, com endereço comercial no Hospital Infantil de Campinas na Avenida Pará, nº 400, Setor Campinas, Telefone Comercial 3095-8585 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4553792 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 016.054.731-89 e no CREMEO nº 15102 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CAMILA ROSA GUAY DE GOYAZ

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **FONOAUDIÓLOGA**, Pessoa Física, **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, com endereço comercial na C.E.M. Rua 5, Quadra 72, Lote 21, nº668, Setor Central, Telefones Comerciais: 3223-8084/3225-2187, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 600654 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 211.824.001-59 e no CREFONO/GO nº 1482 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional PSICÓLOGO com especialidade em PSICOLOGIA CLÍNICA Pessoa Física, **CARLOS GERALDO FERREIRA**, com endereço comercial na Rua 87, sala 305, Galeria 87,nº560- Setor Sul, Telefone comercial: 3954-2266, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 472678 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 131.967.401-10 e no CRP sob o nº 09/0733 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CARLOS GERALDO FERREIRA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional **PSICOLÓGA** com especialidade em: Psicologia Clínica, Pessoa Física, **CÂNDIDA MESSIAS AIRES**, com endereço comercial na Rua 17, nº324 – Setor Oeste, Telefone Comercial: 3224-6603, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 254569 2^avia DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 189.247.431-04 e no CRP sob o nº 09/000120 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8^a do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CÂNDIDA MESSIAS AIRES

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicólogo com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **CELIA REGINA SOUSA GONDIM**, com endereço comercial na Rua 07-A, nº 165, Sala 503, Edifício Olympus Plaza, Setor Aeroporto, Telefone Comercial 3225-9736 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 219774 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o Nº 120.220.801-06 e no CRP sob o nº 00027 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CELIA REGINA SOUSA GONDIM

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional **MÉDICA**, Pessoa Física, **ANDREA HARDY DE AGUIAR**, com endereço comercial na Avenida C-264, nº 363, Setor Nova Suíça, Telefone Comercial: 3259-0302, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4222477 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 994.761.501-49 e no CREMEO sob o nº 14960 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ANDREA HARDY DE AGUIAR

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **MÉDICA**, Pessoa Física, **ADRIANA HARDY DE AGUIAR**, com endereço comercial na Avenida C-264, nº 363, Setor Nova Suíça, Telefone Comercial: 3259-0302, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4222474 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 009.047.781-26 e no CREMEO sob o nº 15746 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ADRIANA HARDY DE AGUIAR

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional **MÉDICO**, Pessoa Física, **ADRIANO TEIXEIRA CANEDO**, com endereço comercial na Rua 87, nº509, Setor Sul, Telefone Comercial: 3945-6016, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 1675354 2^avia SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 479.174.741-00 e no CREMEO sob o nº 6029 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8^a do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ADRIANO TEIXEIRA CANEDO

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559 /2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional **MÉDICO**, Pessoa Física, **CARLOS ROBERTO SAMPAIO DE ASSIS DRUMMOND** com endereço comercial na Rua T-29, nº358, Setor Bueno, Telefone Comercial: 3095-1808, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 169091 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 151.053.501-20 e no CREMEO sob o nº 3249, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CARLOS ROBERTO SAMPAIO DE ASSIS

DRUMMOND

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional **FONOaudióloga**, Pessoa Física, **CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS LACERDA**, com endereço comercial na Rua 3, nº54, Quadra C1, Lote 5- Setor Oeste, Telefones Comerciais: 3224-2603/3204-2001, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3655978 2^avia SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 854.240.211-15 e no CREFONO/GO nº 7983 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8^a do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS

LACERDA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 675/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Médico Pessoa Física, **ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA**, com endereço comercial na Rua 220, Quadra 59, Lote 219, Sala 406, Setor Coimbra, Telefone Comercial: 3269-1460, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 125903 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 166.764.911-68 e no CREMEO sob o nº 2550 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 744/2013**

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional **PSICOLÓGA** com especialidade em: Psicologia Clínica, Pessoa Física, CELMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, com endereço comercial na Avenida Rio Verde, Quadra 97, Lote 10 – Setor Vila São Tomaz, Telefone Comercial: 3248-4737, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1636419 2^avia SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 269.421.271-91 e no CRP sob o nº 09/004859 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8^a do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CELMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 1342/2015-PR

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA – COMURG e seu DIRETOR FINANCEIRO, no uso de suas atribuições
estatutárias e,**

CONSIDERANDO:

**1 – O prescrito no Artigo 58, Inciso III, 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e,
2 - Art. 4º, Inciso XX da Instrução Normativa nº 12/2014, do Egrégio
Tribunal de Contas dos Municípios,**

RESOLVE:

I – Designar como **FISCAL e **EXECUTOR** do **CONTRATO Nº 085/2015-AJU, de 27/11**, concernente a fornecimento de fogos de artifício do estilo foguete/rojão, o servidor **NELSON FERNANDES DE ARAÚJO** (mat. 116343), Coordenador do Aterro Sanitário de Goiânia;**

II – Determinar a divulgação deste ato aos setores competentes de trabalho da empresa, voltados para o assunto, mormente as **ASSESSORIAS JURÍDICA e de **CONTROLE INTERNO**.**

Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA/DIRETORIA FINANCEIRA, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2015-AJU****Processo Administrativo nº 62220082/2015****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e RDS COMERCIAL LTDA - EPP.

DATA: Goiânia, 30 de novembro de 2015.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti – **DIRETOR FINANCEIRO**

CONTRATADA: Kelly Cunha de Souza - **SÓCIA**

FINALIDADE: Fornecimento de fogos de artifícios do estilo foguetes/rojão

PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura e expirará doze (12) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)

FORO: Goiânia - GO.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO



**2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 078/2014-AJU**

2º Termo Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 078/2014-AJU que entre si celebram a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e o Sr. Dalvair Antônio da Silva

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, inscrita no CNPJ nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Ormando José Pires Júnior**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 1789620-SSP-GO e CPF nº 472.216.231-04 e por seu Diretor Financeiro **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 1.234.336-SSP-GO e CPF nº 319.778.801-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, designada simplesmente LOCATÁRIA e, de outro o senhor **Dalvair Antônio da Silva** brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no RG nº 1899276 SSP-GO e CPF nº 491.632.131-68, fone: 8221-5572 designado simplesmente de LOCADOR celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é objeto do processo n. 62934735/2015, visando adequação do reajustamento do Contrato nº 078/2014-AJU, de acordo a Lei 10.192/2001.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.2. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a CLÁUSULA QUARTA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU e ratificar todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato Original.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retifica-se os termos da CLÁUSULA QUARTA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal a ser pago pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, fica reajustado com base no IGP-M(FGV) acumulado nos 12 (doze) meses de vigência do contrato em 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), passando doravante a R\$ 1.462,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor anual de 17.545,30 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Resumo	
Período de Reajuste	novembro/14 a novembro/15
Valor Percentual Correspondente	10,09%
Valor Inicial do Contrato	R\$ 15.936,00
Valor do Reajuste	R\$ 1.609,30
VALOR TOTAL DO CONTRATO =	
Valor Inicial do Contrato + Valor do Reajuste de nov/14 a nov/15	R\$ 17.545,30



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

3 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos afins.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, no todo ou em parte, no Diário Oficial do Município de Goiânia no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 09 de novembro de 2015.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALUCAR GUINDASTES EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 22.430.969/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63901579**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua Capistabos, Quadra: 19, Lote: 25, nº 773, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

BR AUTO CENTER E LUBRIFICANTES LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 14.386.665/0001-90, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63962179**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Anhanguera, Quadra: A2, Lote: 13, nº 2.089, Setor Leste Universitário, Goiânia, Go.

MAURICIO GONÇALVES EIRELI ME, CNPJ/CPF nº 19.531.928.0001/20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63511827**, a Licença Ambiental Prévia para a(s) seguinte(s) atividade(s): construção civil (edificação), desenvolvida(s) na (Av /Rua) Estados Unidos, Quadra: 20, Lote: 06, nº s/n, Setor Vila Maria Luisa, Goiânia, Go.